



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: O Regional
No Dia: 10, 12, 2011
Na Edição Nº 3017
Página Nº 12

LEI Nº. 668/2011

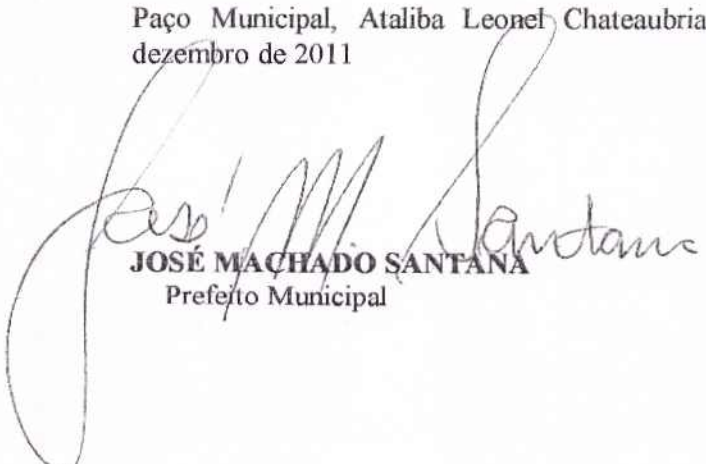
Súmula: Incorpora área de terras ao perímetro Urbano da Cidade de Formosa do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei, incorporado ao Perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste, a área de terras constituída pela área de terras com 60.119,00 m² (sessenta mil metros quadrados) denominada imóvel Chácara nº. 96, localizado na Estrada Colorado, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, , neste Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Matrícula nº. 2.830, Livro 2 I, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste, possuindo as seguintes confrontações: inicia-se no marco denominado ponto 01=PP, na divisa da chácara nº. 95-A e chácara nº 96, deste ponto segue azimuth de 312° 42' 40" a distancia de 129,09 metros até o ponto 02 situado na confrontação das chácaras nº 96 e 97, deste ponto segue confrontando com a chácara nº. 97 no azimuth 21° 16' 21" e a distância de 763,30 metros até o ponto 03, situado a margem do Córrego Tatu, deste ponto segue a Sudeste o referido curso d'água a Jusante no azimuth 117° 25' 11" pela distância de 15, 47 metros até o ponto 04, deste ponto segue ainda no referido córrego d'água a Jusante no azimuth 140° 44' 18" a distância de 25,68 metros até o ponto 05, deste ponto segue confrontado com o remanescente da chácara nº. 95, o conjunto residencial Moradias Pará e chácara nº. 95-B e chácara nº. 95-A no azimuth 195° 19' 03" e a distância de 800,90 metros até o marco Ponto 01=PP inicio desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 60.119,00 m², tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado Tec. Geomensor Eurico Martins - CREA Santa Catarina-989715-TD e pedido de retificação administrativa registral de área de imóvel rural com fulcro no provimento 99-06 e nos artigos 212, 213 da Lei nº. 6.015/73 de Registros Públicos, com redação alterada pela Lei nº. 10.031/04, feito nesta cidade em 26/08/2011.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 09 de dezembro de 2011


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal